



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 013, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas, no turno da tarde do dia 02 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o feriado nacional da Sexta-Feira Santa, Paixão de Cristo, celebrado no dia 03/04/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no turno da tarde do dia 02 de abril de 2026, quinta-feira.

Art. 2º As escolas Municipais funcionarão todas no turno da manhã, no dia 02/04/2026, com atendimento de todas as turmas, conforme planejamento e organização elaborados em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Escolas Municipais.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 23 dias do mês de março de 2026.

Alvio Odeir
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/03/2026.

Luis Carlos Seffrin
Luis Carlos Seffrin
Secretário Municipal de Administração.